

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2768 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1691*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**105.000,00****02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

80	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 09 01 Setor de Serviços Urbanos

149	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

76	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 09 01 Setor de Serviços Urbanos

143	15.452.0012.1002.0000	Aquisicao de Equip., Moveis, Mat. Permanente	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-105.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2768 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1691

Dourado, 27 de maio de 2021



GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17